GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AGERSA

Salvador/BA
Novembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Campo Alegre de Lourdes

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Campo Alegre de Lourdes

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Uilma Santos Pesqueira

E-mail: uilma.pesqueira@embasa.ba.gov.br Telefone: 74 99228587

Período: 5 a 18 de novembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Otton Charles de Jesus Santos e Priscila Oliveira Abade

Data de Conclusão da inspeção: 15 de novembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 79
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 82
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 83
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 84
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 90

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Campo Alegre de Lourdes**, no período compreendido entre os dias 5 e 18 de novembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Campo Alegre de Lourdes**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Data de assinatura convênio de cooperação	29/05/2019
Data de vencimento contrato de concessão	29/05/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11, Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **08 de outubro de 2021 o Termo de Aditivo ao contrato de Programa**, com revisão do plano de metas e do plano de investimento, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	57.854,74	3.542,55	496,30	121.181,39	4.610,93	645,94
2022	112.584,41	3.722,98	965,80	4.370,50	12.952,63	869,37
2023	114.671,39	3.987,53	983,70	7.264,41	25.025,10	1.284,80
2024	116.773,70	4.476,46	1.001,74	7.675,53	29.636,03	1.741,08
2025	118.900,27	5.055,47	1.019,98	6.636,02	294.226,33	2.213,62
2026	121.047,98	11.465,15	1.038,40	3.994,28	415.329,18	3.558,57
2027	123.216,58	21.069,01	1.057,01	3.360,29	18.443,72	5.309,00
2028	125.408,01	23.563,48	1.075,81	4.157,82	18.443,72	5.762,88
2029	127.624,83	26.095,15	1.094,82	4.978,15	18.443,72	6.223,30
2030	129.872,67	28.663,55	1.114,11	6.053,58	18.443,72	6.690,19
2031	66.296,96	31.268,10	568,73	4.767,91	18.443,72	7.163,46
2032	0,00	33.897,98	408,20	3.587,17	18.443,72	7.424,29
2033	0,00	36.555,58	0,00	2.648,09	18.443,72	7.468,13
2034	0,00	39.231,82	0,00	1.856,71	18.443,72	7.515,82
2035	0,00	41.933,49	5,73	1.728,73	18.443,72	7.568,62
2036	0,00	43.470,71	0,00	1.694,61	18.443,72	7.626,48
2037	0,00	43.793,76	0,00	1.660,65	18.443,72	7.685,39
2038	0,00	44.100,17	0,00	1.626,81	18.443,72	7.741,26
2039	0,00	44.389,45	0,00	1.593,06	18.443,72	7.794,01
2040	0,00	44.661,11	0,00	1.559,44	18.443,72	7.843,54
2041	0,00	44.914,67	0,00	1.526,10	18.443,72	7.889,77
2042	0,00	45.149,61	0,00	-84,09	18.443,72	7.932,61
2043	0,00	45.365,45	0,00	-95,71	18.443,72	7.971,97
2044	0,00	45.561,68	0,00	-107,36	18.443,72	8.007,75
2045	0,00	45.737,81	0,00	-118,98	18.443,72	8.039,86
2046	0,00	45.893,31	0,00	-130,47	18.443,72	8.068,21
2047	0,00	46.027,68	0,00	-141,80	18.443,72	8.092,71
2048	0,00	46.140,41	0,00	-153,03	18.443,72	8.113,27
2049	0,00	46.230,98	0,00	-164,21	18.443,72	8.129,78
TOTAL	1.214.251,55	945.965,11	10.830,34	192.925,59	1.205.985,85	182.375,68

Fonte: Embasa; Anexo VIII do termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	807.620,33	0,00	0,00	9.701,11	0,00	0,00
2029	2.083.818,87	0,00	0,00	16.603,30	0,00	1.330,25
2030	2.741.149,72	24,03	0,00	21.394,20	0,00	4.739,82
2031	2.777.638,62	109,62	0,00	20.955,96	0,00	9.173,36
2032	2.763.671,06	275,22	0,00	24.160,64	0,00	13.589,68
2033	2.411.410,44	15.107,22	0,00	16.240,94	0,00	17.904,48
2034	1.550.262,25	53.056,90	0,00	9.595,86	0,00	21.584,85
2035	0,00	102.914,15	198.837,69	9.679,14	0,00	23.839,90
2036	0,00	157.009,64	113.420,76	1.180,24	0,00	23.904,65
2037	0,00	209.237,69	0,00	1.156,58	0,00	23.907,86
2038	0,00	252.962,91	0,00	1.133,02	0,00	23.801,20
2039	0,00	281.027,03	0,00	1.109,51	0,00	23.759,19
2040	0,00	280.978,75	0,00	1.086,10	0,00	23.754,78
2041	0,00	280.826,32	0,00	1.062,88	0,00	23.740,88
2042	0,00	280.567,72	0,00	-58,57	0,00	23.717,30
2043	0,00	280.200,91	0,00	-66,66	0,00	23.683,85
2044	0,00	279.723,85	0,00	-74,77	0,00	23.640,34
2045	0,00	279.134,50	0,00	-82,87	0,00	23.586,60
2046	0,00	278.430,84	0,00	-90,87	0,00	23.522,43
2047	0,00	277.610,81	0,00	-98,76	0,00	23.447,64
2048	0,00	276.672,40	0,00	-106,58	0,00	23.362,06
2049	0,00	275.613,56	0,00	-114,37	0,00	23.265,50
TOTAL	15.135.571,29	3.861.484,03	312.258,45	134.366,05	0,00	423.256,65

Fonte: Embasa; Anexo VIII do termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Campo Alegre de Lourdes:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,96%	0,00%	46,69%	120,94	95%	0,00%	70,0%
2	2022	99,96%	0,00%	46,41%	120,21	95%	0,00%	71,7%
3	2023	99,96%	0,00%	45,99%	119,12	95%	0,00%	73,3%
4	2024	99,96%	0,00%	45,57%	118,04	95%	0,00%	75,0%
5	2025	99,96%	0,00%	44,87%	116,22	95%	0,00%	76,7%
6	2026	99,96%	0,00%	44,17%	114,41	95%	0,00%	78,3%
7	2027	99,96%	0,00%	43,89%	113,69	95%	0,00%	80,0%
8	2028	99,96%	15,00%	43,19%	111,87	95%	81,67%	81,7%
9	2029	99,96%	35,00%	42,07%	108,97	95%	83,33%	83,3%
10	2030	99,96%	55,00%	40,39%	104,63	95%	85,00%	85,0%
11	2031	99,96%	70,00%	38,57%	99,91	95%	86,67%	86,7%
12	2032	99,96%	85,00%	36,47%	94,48	95%	88,33%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	34,37%	89,04	95%	90,00%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	32,69%	84,69	95%	90,00%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	31,59%	81,84	95%	90,00%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	30,49%	78,99	95%	90,00%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	29,39%	76,15	95%	90,00%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	28,29%	73,30	95%	90,00%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	27,19%	70,45	95%	90,00%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	26,09%	67,60	95%	90,00%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	24,99%	64,75	95%	90,00%	96,6%

Fonte

Legenda:

IAA: Índice de atendimento urbano de água

IAE: Índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: Índice de perdas na distribuição

IPL: Índice de perda por ligação

QTA: Qualidade da água tratada

QTE: Qualidade do esgoto tratado

CSA: Continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Campo Alegre de Lourdes.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Campo Alegre de Lourdes é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA, sob a responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim. O município pertence à microrregião de saneamento básico – **SÃO FRANSCICO NORTE**.

A captação do SIAA Campo Alegre de Lourdes é realizada no Lago de Sobradinho no município de Pilão Arcado, através de 01 (um) flutuante. A água bruta captada é conduzida pelo primeiro trecho de adutora de água bruta até a Estação de Tratamento de Água – ETA, do tipo convencional, constituída de módulos de tratamento compostos por sistemas de floculadores, decantadores e filtros, com capacidade para tratar 86,65 L/s, operando entre 10 a 12 horas por dia.

O sistema de distribuição tem extensão de aproximadamente 152.890 metros, sendo majoritariamente em tubos PVC de FOFO, com presença de trechos aéreos em ferro fundido. Além de contar com 07(sete) subsistemas com 07 (sete) centro de reservação para abastecimentos de diferentes localidades.

O sistema possui outorga (Anexo III) está identificada como **Resolução ANA N° 1494/2022: Documento n° 02500.043752/2022-73**, vigente.

AGERSA

Segue no quadro abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2021 e 2022 - Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2022 e na EMBASA local durante a fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Campo Alegre de Lourdes.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	30.671
População abastecida	7.870
Índice de Atendimento	-
Índice de água não contabilizada (ANC)	27,4
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	31,1
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	1.657
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	4.015
Volume médio anual distribuído no município (m³)	642,02
Volume anual total micromedido no município (m³)	374,46
Número de pontos de pitometria	21

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Campo Alegre de Lourdes foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Campo Alegre de Lourdes.

MUNICÍPIO	Campo Alegre de Lourdes
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	2,1%
Com coleta sem tratamento	0,3%
Sem coleta e sem tratamento	0,0%

Fonte: ANA, 2023.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

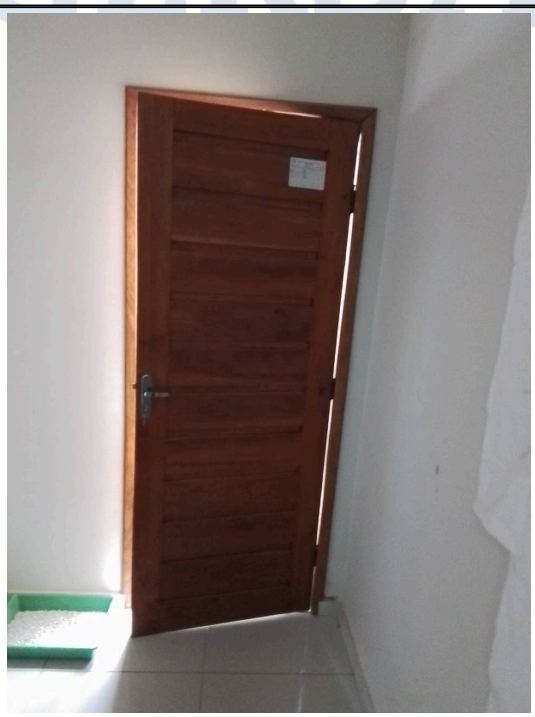
AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Espaço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

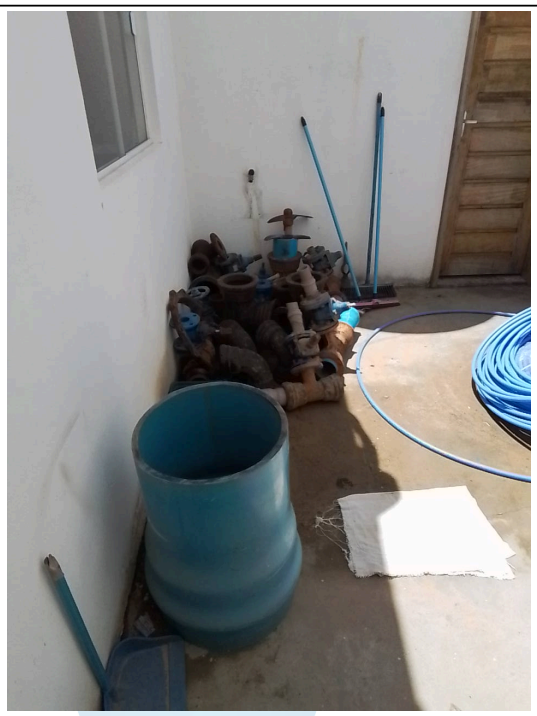
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



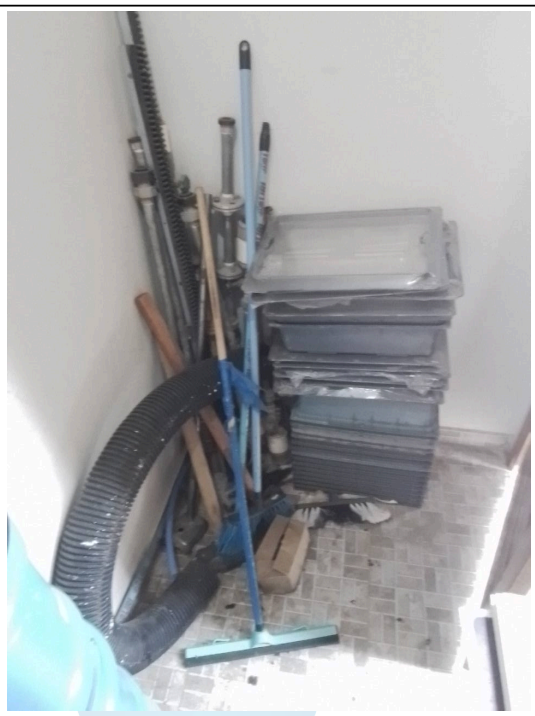


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Horario de funcionamento

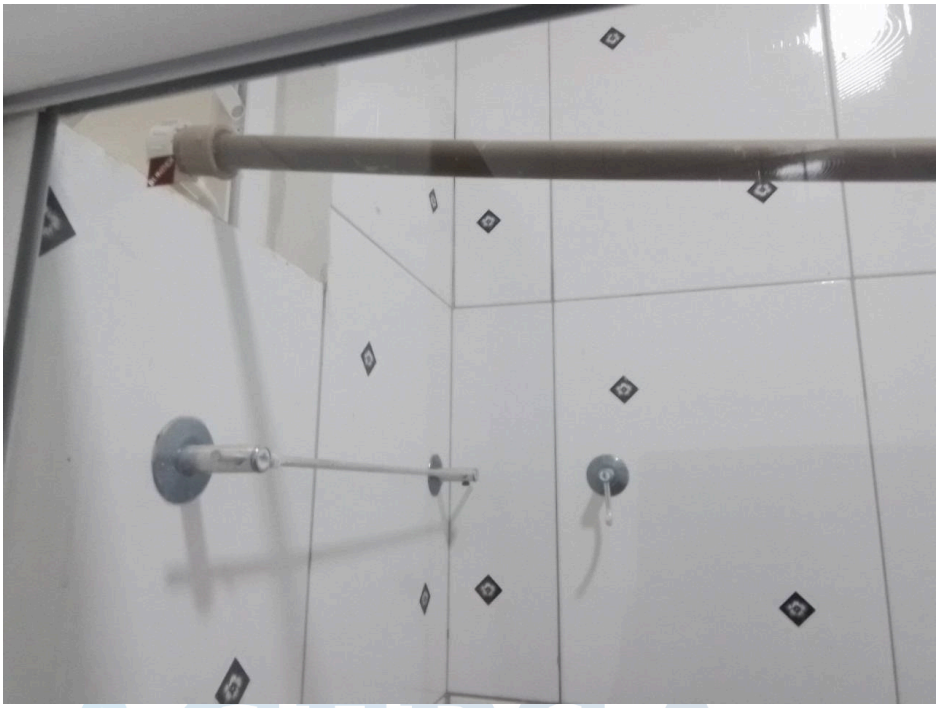


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Banheiro instalacao direta para o bebedoro





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Bebedouro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Inexistente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Acesso, Segurança, Espaço, Exaustão, EPI's



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados, Validade, Localização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	60

Especificar:
Pecuária, Esgoto doméstico, Resíduos domésticos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	60

Especificar:
Margens erodidas, Assoreamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
999

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	120

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de cloração	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de cloração	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Empilhamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30

Observações:
Casa de cloroção servindo de almoxarifado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de cloração**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade, Localização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloração**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimíca**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimíca**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de quimíca	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade, Sinalizados





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

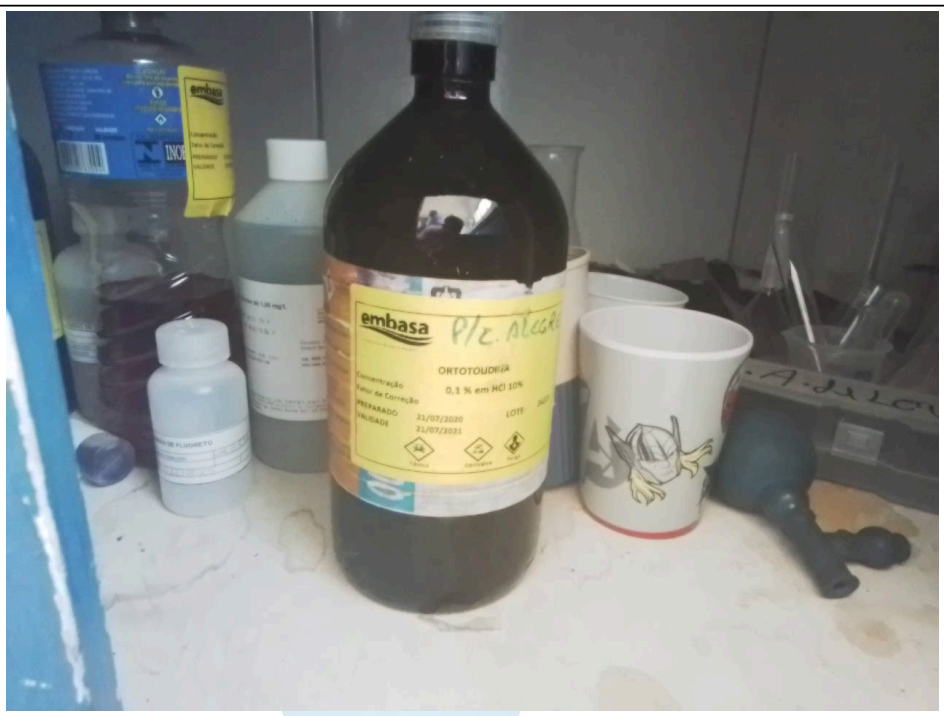
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30

Observações:
Inexistente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	60

Especificar:
PHmetro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	68- Para-raio inoperante.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poco de succao**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poco de succao**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água Campo Alegre de Lourdes

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, dos meses de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro de 2023. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021; os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2022 e de 2023, não houve amostras com resultados fora dos padrões, estando em conformidade. O mesmo ocorre com os parâmetros cor aparente, turbidez e fluoreto.

Nos meses de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro de 2023, não foi detectada a presença dos parâmetros Coliformes totais e E. Coli, atendendo assim ao especificado pela Portaria nº 888/2021.

AGERSA

Conclusão

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento da água é eficaz. Porém é necessário que se mantenha a manutenção preventiva, pois é fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e E. Coli, entre os meses de setembro a dezembro de 2022 e nos meses analisados do ano de 2023, não houve resultados de amostras fora dos limites estabelecidos.

Conclusão

Desta forma, conclui-se que o sistema de abastecimento é eficiente, de forma que a qualidade da água para o consumo humano é preservada em todo o seu curso no sistema de distribuição, não oferecendo risco à saúde humana.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e Fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água; como a ETA opera 07 horas por dia, o número mínimo de amostras diárias seria 4 amostras, 120 amostras ao mês, considerando 30 dias, e 124 amostras ao mês considerando 31 dias.

Analisando os dados enviados pela prestadora, não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado (setembro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro de 2023), estando assim em desconformidade.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, determina 2 amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

No ano de 2022, não houve atendimento ao plano de amostragem determinado pela norma especifica nos meses de setembro e dezembro. Nos demais a prestadora cumpriu o número mínimo de amostras requeridas pela Portaria nº888/2021.

Para o ano de 2023 o número de amostras coletadas atende ao número mínimo estabelecido.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consultamos o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Campo Alegre de Lourdes possui 12.159 de população abastecida (SNIS, 2021), como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1000 habitantes, sendo assim um total de 12 amostras mensais.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 12 amostras ao mês.

Seguindo a análise no período de 2022 apenas o mês de setembro atendeu as regras explicitadas anteriormente. Já no período analisado de 2023, apenas os meses de maio, junho, agosto e setembro atenderam o plano de amostragem segundo anexo da Portaria nº 888/2021, para os demais meses dos anos citados, não houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecidos.

Sendo assim, a falta de atendimento ao plano de amostragem, pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados, já que o plano de amostragem é baseado nos princípios estatísticos/probabilísticos.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Campo Alegre de Lourdes foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Campo Alegre de Lourdes foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Prefeitura

Foi comunicado pelos funcionários da prefeitura sobre a violência no Angico do Remanso, onde foi instruído a equipe de saneamento a evitar confrontos diretos com indivíduos envolvidos com o tráfico de drogas para prevenir situações de risco; também praticar medidas de prevenção, como evitar exibir objetos de valor, estar ciente dos arredores de estar sendo visto.

É essencial abordar essa situação com sensibilidade e cautela, considerando a segurança como uma prioridade fundamental.

Prestadora

Este sistema está operando desde 2019. A vazão é 86l/s em média.

Uma peculiaridade do município de Pilão Arcado tendo como referência as coordenadas -10.075512ºS; -42.43941ºW (Foto 01), é que não possui contrato com a Embasa, mas a adutora de água tratada que vem de Campo Alegre de Lourdes passa por parte da cidade. Essa situação propiciou que a população, vendo a tubulação de água ali tão perto, passasse a furar a adutora para consumir de forma irregular. Esse tipo de ação colocava em risco a qualidade da água.

A prefeitura e a Embasa acharam como solução a venda direta de água para a prefeitura. Foi criada derivação, o macro é geral e a prefeitura que nesse caso é o cliente.

De acordo com as informações cedidas pela Gerente Local, o SIAA Campo Alegre de Lourdes no início da operação tinha muita reclamação de consumo elevado, na época da obra teve um período de três meses sem cobrar, recebendo água aleatoriamente. No início da cobrança teve uma mobilização da população, o que motivou a realização de reuniões, sempre com presença maciça da zona rural, onde as pessoas acharam que iriam continuar recebendo água de graça, em razão da obra que estava em pré-instalação.

O índice de reclamação e problema (IRCP) era muito alto, agora o sistema tem diminuído as paradas. Foram apontados alguns problemas como as válvulas de 400 dos filtros não tem a borrachas de vedação, mas já está em andamento na Embasa a aquisição.

A semana anterior à fiscalização ficou toda sem energia, nem o escritório local de Campo Alegre de Lourdes funcionou. A meta da nova presidência da Embasa é a implantação de um projeto de energias independente da Coelba, sendo instaladas no maior número de sistemas para assim sanar o número excessivo de ocorrências de falta de energia da Coelba.

Durante a fiscalização foi constatada a utilização, por parte da prestadora, de um aparelho “analisador de energia”, tendo como coordenadas -9º38’35,226’’S -42°50’30,354’’W (Foto 02 e 03), que captura todas as anomalias de abastecimento, interrupções momentâneas e quedas de energia.

Na tela do computador da gerente local foi criado um controle, onde fica sinalizando quais os locais onde houve vazamentos, que por sinal a faixa do duto estava cheia de pontinhos sinalizando todos os vazamentos na diretriz da adutora de água.

Através deste encaminhamento de linha criado pela gerente local, é utilizado como acompanhamento da engenharia, onde foi utilizado como parâmetro e obteve êxito sendo reduzido o volume de quebramentos; foi descoberto que as ventosas instaladas não eram as certas, sendo trocadas mais de 30 ventosas, assim como as válvulas que não sustentavam dando sucção negativa e a água voltava, formando bolsões e estourando a tubulação.

É um sistema cheio de falhas, foi comunicado que irão trocar as válvulas da elevatória 1, elevatória 2, elevatória 3, elevatória 4, que no momento da fiscalização a automação estava presente, tendo como referência as coordenadas -9.4342ºS; -42.4139ºW (Foto 06).

Foi colocada ventosa de tríplice função com diâmetro menor do que as que estavam, devido a um problema de projeto, promovendo melhorias no abastecimento.

Precisou desligar o sistema cedo devido a problemas elétricos nas elevatórias 6 e 4.

O sistema não suporta ser operado por 21hs, por enquanto, devido a vazamentos e intervenções da população (furtos de água).

Centro de reservação (CR2) – Tendo como referência as coordenadas -9.4342ºS; -42.4139ºW (Foto 06), onde a cerca foi vandalizada e ocorre os desvios de água; segundo relatos da gerente local, um senhor que mora nas proximidades é quem se apropria da instalação.

Há duas localidades em que são realizadas manobras, Sítio dos Dós e a Lagoa do Joãozinho, tem que fechar para poder abastecer esses povoados devido a um problema de projeto que os reservatórios estão em uma cota inferior à cota dos povoados. Cada povoado citado tem seu reservatório onde foi apontado estar no nível abaixo, ocorrendo assim uma falha no abastecimento, utilizando de manobras.

Em Angico é abastecido através de um reservatório numa cota alta, tem ponto que chega até 40 m.c.a.

Centro de reservação (CR-03): A casa de cloração de água tendo como referência as coordenadas -9.3512ºS; -42.5412ºW (Foto 09), vital para a saúde pública, tornou-se vítima de um incidente lamentável. Recentemente, a população local, descontente com questões relacionadas ao fornecimento de água, envolveu-se em atos de saques, resultando no roubo de equipamentos essenciais da instalação, restando somente em funcionamento o reservatório. Este acontecimento adverte a importância de abordar as preocupações comunitárias de maneira colaborativa, a fim de garantir o acesso contínuo a água potável para todos os residentes.

População

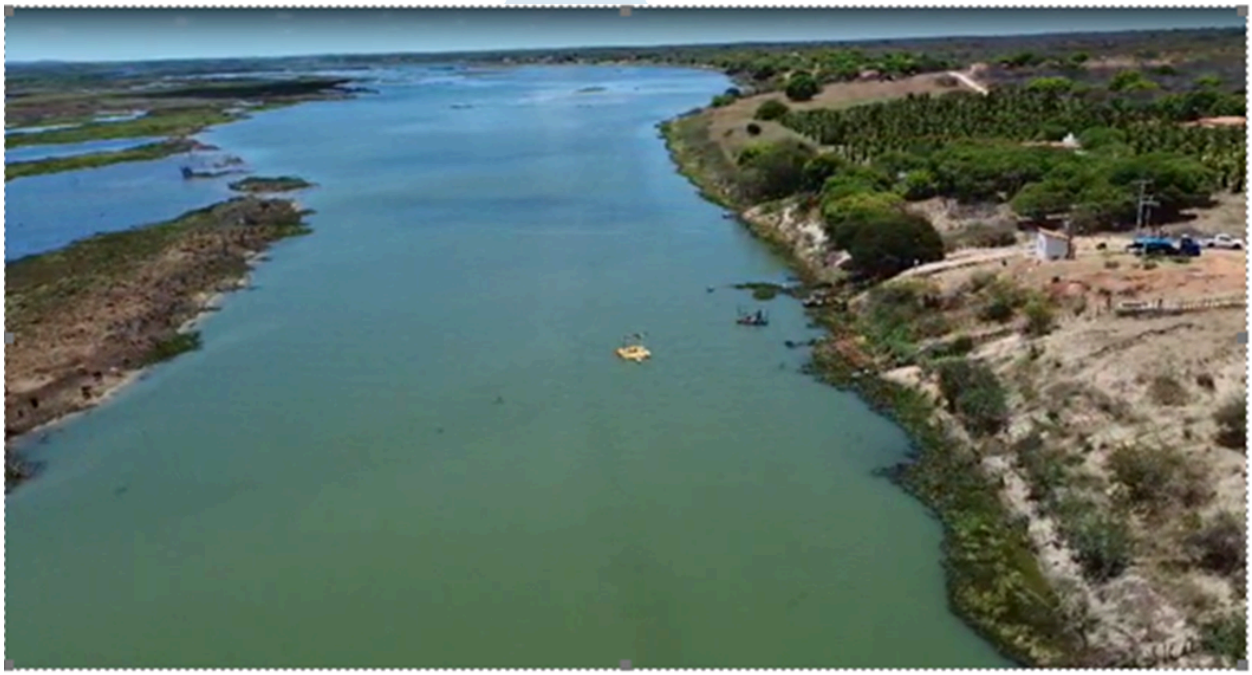
Em contato com a população durante a fiscalização in loco, foi relatada a insatisfação com a falta de água, sendo afirmado que desde o início da operação o sistema nunca funcionou adequadamente. Quando foi questionada algumas pessoas sobre o abastecimento de água, foi demostrada confiança no tratamento, com alguns relatos de compra de água mineral para crianças.

Durante a fiscalização foi observado que em sua grande maioria, a demanda socioeconômica da população é suprida com a agricultura e criação de animais para subsistência. Esta parcela da população nos informou, que devido às limitações financeiras da comunidade, têm muita dificuldade em pagar contas dos serviços como água.

A própria população destaca a proximidade com o Lago Sobradinho, tendo como referência as coordenadas -10.075512ºS; -42.43941ºW (Foto 01), como um recurso vital para as atividades diárias, reforçando a expectativa de acesso gratuito à água ao invés de ter que pagar pelo serviço.

As fotos abaixo, tendo como referência as coordenadas -9.534ºS; -42.3421ºW (Foto 04 e 05), têm mangueiras e um reservatório, que comprovam que a população pega água continuamente do chafariz, sem que tenha que pagar.

Foto 01: Lago de Sobradinho no município de Pilão Arcado



Fonte: AGERSA2023

Foto 02 e 03: Osciloscópio digital

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

Fonte: AGERSA2023

Foto 04 e 05: Chafariz utilizado pela população de forma gratuita





Fonte: AGERSA2023

Foto 06: Centro de reservação **(CR2)**



Fonte: AGERSA2023

Foto 07: Estação de tratamento de água **(ETA)**



Fonte: AGERSA2023

Foto 08: Adutora de água

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: AGERSA2023

Foto 09: Centro de reservação **(CR3)**



Fonte: AGERSA2023

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta dificuldades para realizar o abastecimento municipal, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

Prestadora:

- Sugestão de realização de ações de conscientização para o pagamento, promovendo a ideia de que o pagamento pelas contas de água contribui para a manutenção e melhoria dos serviços, beneficiando a comunidade a longo prazo.

- Alternativas para tarifação, estudar a possibilidade de políticas de tarifação que considerem a realidade econômica da população, como tarifas progressivas baseadas na renda.

- Conscientização sobre serviços essenciais, enfatizando a importância dos serviços de água para o bem-estar da comunidade, ressaltando que, mesmo vivendo próximo ao Lago de Sobradinho no município de Pilão Arcado, há custos associados à infraestrutura de distribuição.

- Programas sociais e parcerias, indicar a buscar por programas sociais ou parcerias que possam oferecer subsídios ou assistência financeira para famílias de baixa renda.

- A fim de ratificar a constante falta de energia, solicita-se que a prestadora envie para agência reguladora dados coletados do “analisador de energia”.

- Enviar documentação sobre a negociação sobre o fornecimento de água para o município de Pilão Arcado, na modalidade atacado.

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais com as informações pendentes: tal solicitação deve ser atendida imediatamente;
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: tal solicitação deve ser atendida imediatamente;
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

Prefeitura:

- Buscar entender as limitações financeiras da comunidade, evidenciadas pelo relato de dificuldade em pagar contas de serviços como água devido à renda limitada.

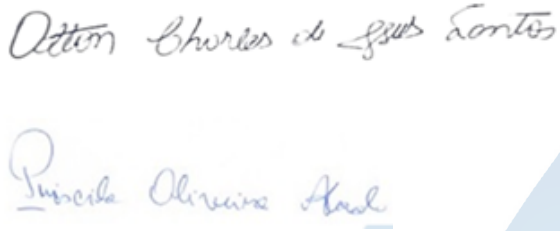
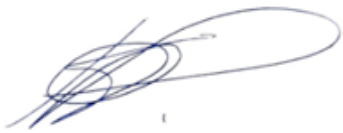
- Negociação e diálogo: incentivar o diálogo entre a comunidade, autoridades locais e empresa de abastecimento de água para encontrar soluções que atendam às necessidades de ambos.

- Desenvolvimento sustentável: explorar oportunidades de projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, proporcionando fontes de renda alternativas que não comprometam o acesso à água.

- Educação financeira: promover programas de educação financeira para capacitar a comunidade a gerenciar melhor seus recursos e cumprir compromissos financeiros essenciais.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles de Jesus Santos Priscila Oliveira Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  data: 24/11/2023	Assinaturas  data: 05/03/2024	Assinaturas  data: 06/03/2024

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

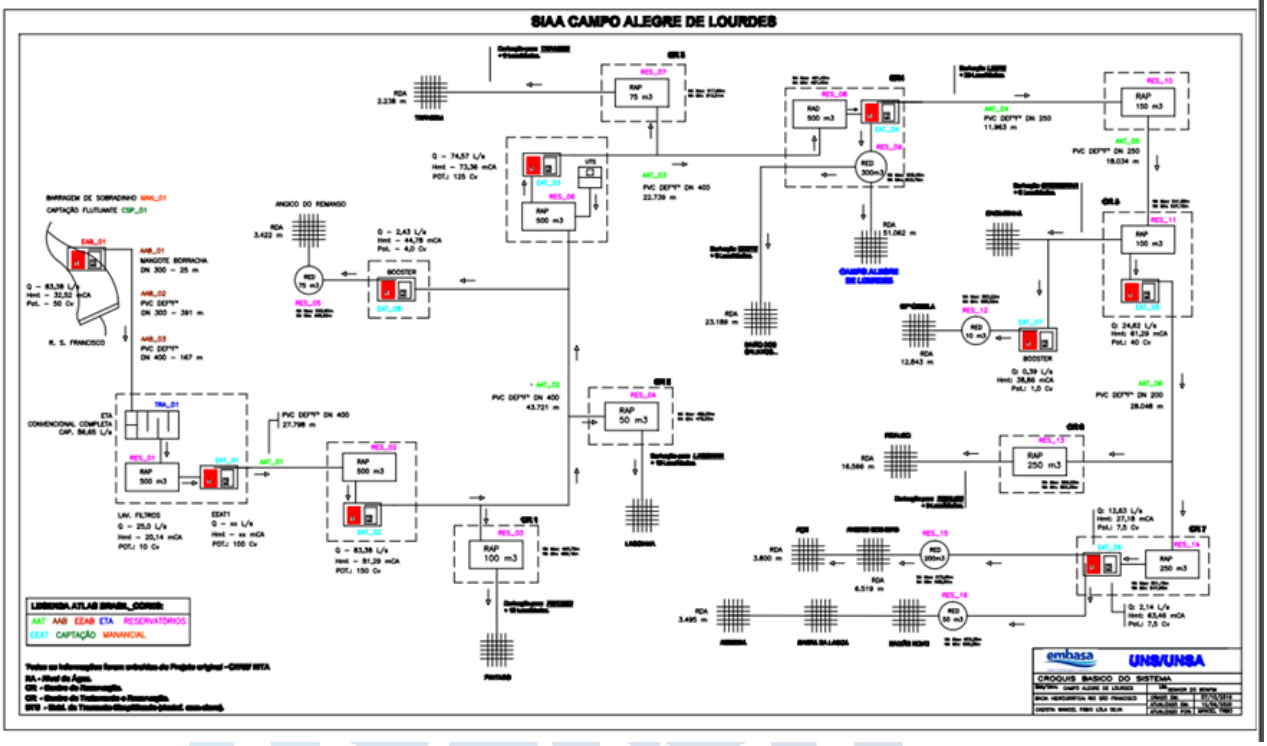
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

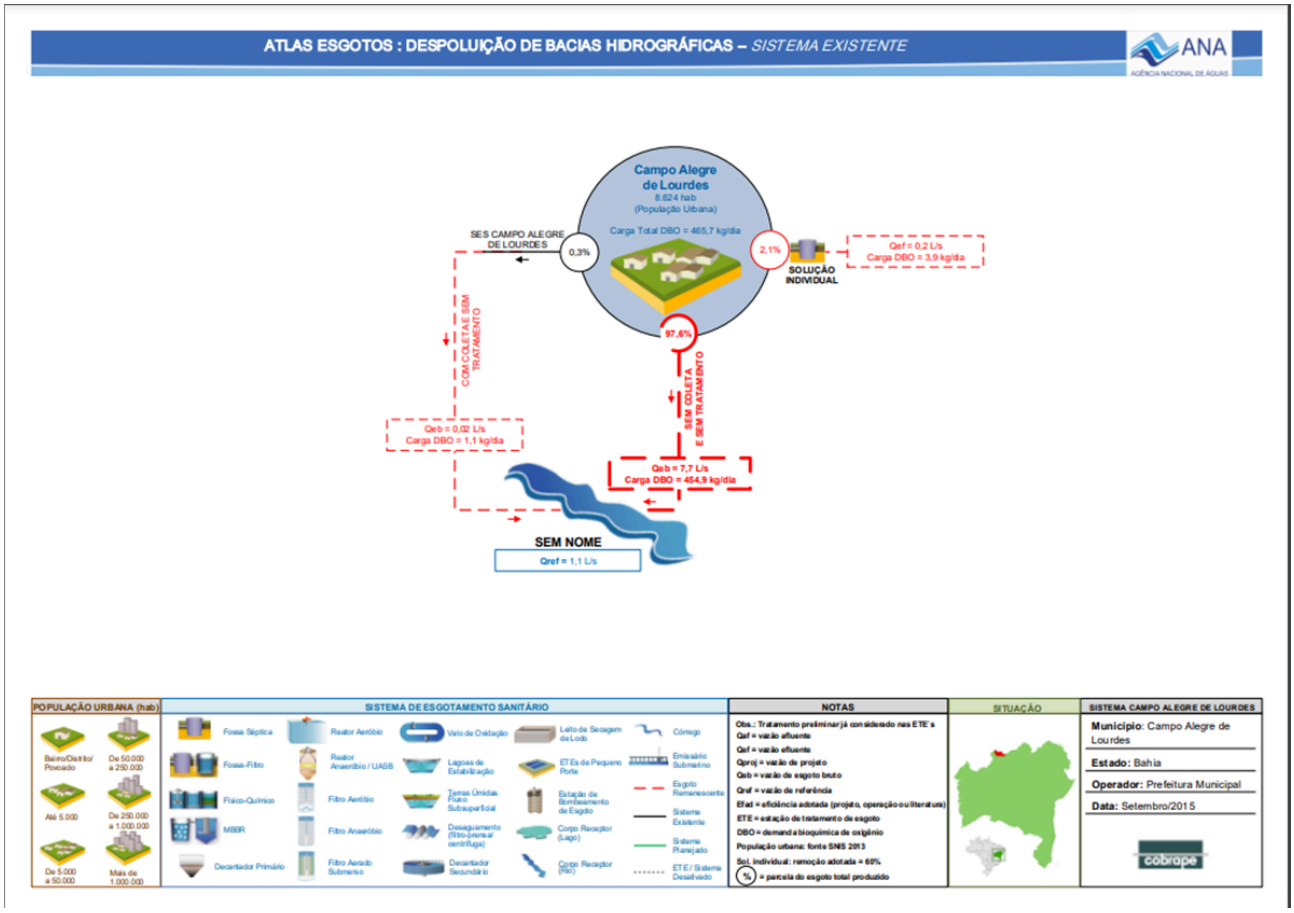
ANEXO 1



Fonte: EMBASA, 2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II



Fonte: ANA, 2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO

${texto}

AGERSA